ITEM DE PAUTA	**3.11**
INTERESSADO	VI SBQP – Simpósio Brasileiro de Qualidade do Projeto no Ambiente Construído
ASSUNTO	Aprecia o pedido de apoio ao Evento Técnico-Científico (SBQP 2019)

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 098.3.11.2019

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 17 de junho de 2019, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso II do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 097.3.3.2019, que aprova a definição de critérios para participação de profissional arquiteto e urbanista em reuniões ou eventos de interesse do CAU, como convidado ou convocado;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAUMG nº 097.3.2.2019, que aprova a definição de critérios para apoio financeiro do CAU a eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior;

Considerando o grande volume de pedidos de concessão de apoio financeiro/institucional a eventos promovidos por entidades privadas e instituições de ensino; e

Considerando a necessidade de elaboração de ato normativo que trace todas as diretrizes, requisitos, contrapartidas, valores limites para a concessão de apoio pelo CAU/MG a eventos de terceiros e, inclusive, a possibilidade de abertura de edital de patrocínio exclusivo para tal finalidade.

X
X
X
X
X
X
X

DCD-CAU/MG Nº 098.3.11.2019

DELIBEROU:

1. Não aprovar o pedido de apoio financeiro ao Evento Técnico-Científico (SBQP 2019) pelos motivos expostos;

2. Encaminhar à COA-CAU/MG para a elaboração de minuta de ato normativo que contemple o deliberado na presente Deliberação, inclusive, sobre a possibilidade de abertura de edital de patrocínio exclusivo para eventos, bem como nas Deliberações do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 097.3.2.2019 e DCD-CAU/MG nº 097.3.3.2019;

3. Encaminhar à Assessoria de Eventos para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

Paulo Henrique Silva de Souza
Presidente em exercício do CAU/MG

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED-CAU/MG

Luciana Fonseca Canan
Coordenadora da CEF-CAU/MG

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Coordenadora da CEP-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG